

ALFENDESA LTDA. INKSI LASER  
FRENTE/REVERSE

Comp. Banco Agência CT Conta C2 Série Cheque n° CS RS  
 018 104 1529 0 03000245-7 6 AAA 900263 4 #1498,00#

Pague por este cheque a quantia de quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais  
 e centavos acima  
 a Talita de Sousa Ferreira Moreira ou à sua ordem



Contagem, de novembro de 2019

Cláudio Van Marcks : Antônio Fernando Pereira

**VALE VERDE**  
 PCA SILVIANO BRANDÃO, 82  
 CONTAGEM-MG  
 CONFEÇÃO: 09/2019

**ASSOC COM FORÇA UN DO BAIR EST**  
 CNPJ 23.850.860/0001-10

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 03/2006

900263 018 104 1529 0 03000245-7 6 AAA 900263



*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					
Empresa: ASSOC COMUN FORÇA UNIDA DO B ESTALEIRO		C.N.P.J.: 23.850.860/0001-10			
De 01/10/2019 a 31/10/2019 Serviço/Obra:					
Registro	Nome	Data de Admissão			
50	TALITA DE SOUSA FERREIRA MOREIRA	01/02/2019			
C.P.F.	118.931.216-66	Cargo:	EDUCADORA INFANTIL		
		C.B.O.:	331105		
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.628,00		
497	ARREDONDAMENTO		0,84		
501	INSS	8		130,24	
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,60	
			Total de Proventos	Total de Descontos	
			<b>1.628,84</b>	<b>130,84</b>	
			<b>Líquido</b> →	<b>1.498,00</b>	
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.628,00		1.628,00	1.628,00	130,24	1.497,76

Talita de Sousa Ferreira  
 Assinatura  
 Data 01/11/19

## FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR: NOME/EMPRESA <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DO B. ESTALEIRO</b>				CNPJ: <b>23.850.860/0001-10</b>	
ENDEREÇO: <b>RUA STA CRUZ, 205 - ESTALEIRO - CONTAGEM</b>					
EMPREGADO: <b>TALITA DE SOUZA FERREIRA</b>			CIPS: <b>31792-159 MG</b>		DATA DE ADMISSÃO <b>01/02/2019</b>
FUNÇÃO: <b>PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			HORARIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA <b>07:30 AS 17:00 HORAS</b>		
HORAS AO SÁBADO -----		DESCANSO SEMANAL SÁBADO - DOMINGO		MÊS <b>OUTUBRO</b>	ANO <b>2019</b>
DIA	ENTRADA	ALMOÇO		SAIDA	ASSINATURA
	MANHA	ENTRADA	SAIDA	TARDE	
01/10/2019	07:30	12:00	13:00	17:00	Talita de Sousa
02/10/2019	07:30	12:00	13:00	17:00	Talita de Sousa
03/10/2019	07:30	12:00	13:00	17:00	Talita de Sousa
04/10/2019	07:30	12:00	13:00	17:00	Talita de Sousa
05/10/2019					
06/10/2019					
07/10/2019	07:30	12:00	<i>Abandono</i>		Talita de Sousa
08/10/2019	07:30	12:00	13:00	17:00	Talita de Sousa
09/10/2019	07:30	12:00	13:00	17:00	Talita de Sousa
10/10/2019	07:30	12:00	13:00	17:00	Talita de Sousa
11/10/2019	07:30	12:00	13:00	15:30	Talita de Sousa
12/10/2019					
13/10/2019					
14/10/2019					
15/10/2019					
16/10/2019					
17/10/2019					
18/10/2019					
19/10/2019					
20/10/2019					
21/10/2019	07:30	12:00	13:00	17:00	Talita de Sousa
22/10/2019	07:30	12:00	13:00	17:00	Talita de Sousa
23/10/2019	07:30	12:00			Talita de Sousa
24/10/2019					
25/10/2019	07:30	12:00	13:00	17:00	Talita de Sousa
26/10/2019					
27/10/2019					
28/10/2019	07:30	10:00			Talita de Sousa
29/10/2019					
30/10/2019	<i>Atestado</i>				
31/10/2019					

07/30 - FUNDADORA DAS 100 MAZ.

*Talita de Sousa*  
Associação Comunitária Força Unida do B. Estaleiro

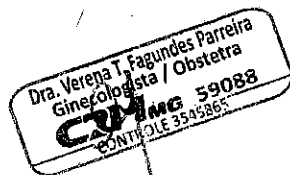


## DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro que o(a) Senhor(a) **TALITA DE SOUSA FERREIRA MOREIRA**, portador do documento nº **MG18574164** compareceu à **CMI - PRONTO ATENDIMENTO OBSTÉTRICO** no dia **23/10/2019 13:47:00 ÀS 15:00** na condição de:

- ( X ) paciente  
 ( ) acompanhante

Para a finalidade de consulta médica e/ou exames, comprovado no livro de registro nº \_\_\_\_\_.



Contagem, 23 de outubro de 2019

**VERENA TAVARES FAGUNDES PARREIRA**  
**CRM 59088**



**ATESTADO MÉDICO**

Atesto que o(a) Sr(a) TALITA DE SOUZA FERREIRA  
portador da Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_ MORBINA  
e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doença infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. **(Este atestado não é válido como exame admissional, demissional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).**

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 01 (UM) dias, a partir de 24/10/19 por motivo de doença CID. \_\_\_\_\_ (a pedido do paciente). (Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 143 - 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e Resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ conforme o dispositivo inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

**OBS.: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.**

UNIDADE DE SAÚDE:

PSF ROVA CONTAGEM  
EQUIPE 07  
SISTEMA VIVER BEM DAS FLORES

DATA:

24/10/19

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Leonardo F. Brandão  
RMS 3101915/MG

infectocontagiosas, de  
vista, não evidenciou sinais de  
admissional, demissional ou  
e NR nº07, do Ministério do

de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

doença CID  
do 3048/99 e será expedido

\_\_\_\_\_, conforme o  
Licença - Maternidade).

01/2019.

\_\_\_\_\_  
Médico

\_\_\_\_\_  
Médico

## ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr. (a): **TALITA DE SOUSA FERREIRA MOREIRA**

( ) Não apresenta, ao exame clínico de rotina realizado nesta data, sinais de doenças infectocontagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista, não evidenciou sinais de déficit ou doença neuropsiquiátrica. (Este atestado não é válido como exame médico admissional, demissional ou periódico para fins da legislação de segurança e saúde do trabalhador. Vide portaria n°24/94 e NR n°07, do Ministério do Trabalho.)

( ) Compareceu nesta data para consulta/exame, tendo permanecido na Clínica no período de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

( X ) Necessita permanecer afastado por TRES dias a partir de 29/10/19, por motivo de doença CID (Este atestado é válido para finalidades previstas nos artigos 71 e 72, parágrafo 1° do decreto 3048/99 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 01 a 15 dias).

( ) Deverá afastar-se do trabalho no período de \_\_\_\_\_ ( ) dias, a partir de \_\_\_\_\_, conforme o dispositivo no inciso XVII. art 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

Contagem, 28/10/2019.

Dr. Márcio José Bazarini Col.  
CRM/MG 17214  
CONTROLE 1348781

Assinatura/Carimbo Médico